

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
EDITAL N.º 5/2002 – IBAMA, DE 31 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) torna pública a **retificação do endereço da Escola E.E. Professora Marina Cintra**, na cidade de São Paulo/SP, conforme descrito a seguir, permanecendo inalterados os demais locais de aplicação de prova, publicados por meio do Edital n.º 4/2002 – IBAMA, de 28 de maio de 2002, na Seção 3 do *Diário Oficial da União* de 29 de maio de 2002.

25.2 Cidade de realização das provas: **São Paulo/SP**

25.2.1 Horário de início de realização das provas: **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

de: Mirna Justino Costa a Noeli Souza Reis Quedas	E.E. Professora Marina Cintra – Rua Consolação, n.º 1.289 – Cerqueira César, São Paulo
---	--

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente Interino do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
EDITAL N.º 3/2002 – IBAMA, DE 3 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) torna pública a **prorrogação** do período de inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Ambiental até o dia **10 de maio de 2002** nas agências da CAIXA relacionadas no Anexo I do edital de abertura (exceto sábado, domingo e feriado), e até as **20 horas do dia 12 de maio de 2002** para as **inscrições via Internet**, com pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação até o dia 13 de maio de 2002.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente Interino do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
EDITAL N.º 2/2002 – IBAMA, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) torna pública a **retificação** dos subitens **2.1**, **3.2** e **6.12.1** do Edital n.º 1/2002 – IBAMA, de 3 de abril de 2002, publicado na Seção 3 do *Diário Oficial da União* de 4 de abril de 2002, os quais passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital supracitado.

2.1 REQUISITOS: Curso superior completo ou habilitação legal equivalente.

3.2 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de **1972**.

6.12.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente Interino do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO
CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL
EDITAL N.º 1/2002 – IBAMA, DE 3 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Presidente da República por meio da Lei n.º 10.410, de 11/1/2002, publicada no *Diário Oficial da União* de 14/1/2002, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de concurso público para provimento de vagas no cargo de Analista Ambiental, sendo mantido cadastro de reserva, de acordo com o disposto no Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002, publicado no *Diário Oficial da União* de 28 de março de 2002.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso público visa ao provimento de vagas no cargo de Analista Ambiental do quadro de pessoal permanente do IBAMA.

1.3 A seleção de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e de conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.1 As inscrições e as provas objetivas do concurso público serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Chapecó/SC, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB, Londrina/PR, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Parnaíba/PI, Petrolina/PE, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, Santa Maria/RS, São Paulo/SP, Santarém/PA, Sobral/CE, Teresina/PI, Uberlândia/MG e Vitória/ES.

1.3.2 Os candidatos aprovados no concurso participarão, obrigatoriamente, de Curso de Capacitação, a ser executado na forma e nas condições definidas no item 10 deste edital e em edital a ser oportunamente divulgado.

2 DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL

2.1 REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de qualquer curso de graduação em nível superior, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão de classe específico, quando for o caso.

2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: São atribuições dos ocupantes do cargo os planejamentos ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; monitoramento ambiental; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e sua proteção; estímulo e difusão de tecnologias, de informação e de educação ambientais.

2.3 VAGAS: 610, sendo 31 delas reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.3.1 As vagas serão distribuídas conforme a seguinte descrição:

a) 64 vagas para as Gerências Executivas II

b) 156 vagas para os Escritórios Regionais da Amazônia Legal

c) 300 vagas para as Unidades de Conservação no Território Nacional

d) 70 vagas para a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental – Administração Central

e) 20 vagas para o Escritório de Licenciamento de Petróleo e Nuclear – Rio de Janeiro

2.3.1.1 Caso haja autorização prevista no § 3.º do artigo 1.º do Decreto n.º 4.175, de 27/3/2002, a critério da Administração, o candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do IBAMA.

2.3.1.2 ESCRITÓRIOS REGIONAIS

Brasiléia/AC, Cruzeiro do Sul/AC, Plácido de Castro/AC, Sena Madureira/AC, Tarauacá/AC, Marechal Thaumaturgo/AC, Apuí/AM, Barcelos/AM, Boca do Acre/AM, Carauari/AM, Coari/AM, Eirunepé/AM, Humaitá/AM, Itacoatiara/AM, Lábrea/AM, Manacapuru/AM, Manicoré/AM, Parintins/AM, São Gabriel da Cachoeira/AM, Tabatinga/AM, Benjamin Constant/AM, Cucui/AM, Guajará/AM, Iauretê/AM, Vila Bittencourt/AM, Amapá/AP, Mazagão/AP, Tartarugalzinho/AP, Oiapoque/AP, Laranjal do Jarí/AP, Balsas/MA, Barra do Corda/MA, Barreirinhas/MA, Pinheiro/MA, Santa Inês/MA, Alta Floresta/MT, Aripuanã/MT, Barra do Garças/MT, Brasnorte/MT, Cáceres/MT, Canarana/MT, Guarantã do Norte/MT, Juara/MT, Poconé/MT, Pontes e Lacerda/MT, Rondonópolis/MT, São José do Rio Claro/MT, Almerim/PA, Altamira/PA, Breves/PA, Cametá/PA, Conceição do Araguaia/PA, Itaituba/PA, Novo Progresso/PA, Oriximiná/PA, Paragominas/PA, Soure/PA, Tucuruí/PA, Xinguara/PA, Asoenagka/PA, Ariquemes/RO, Costa Marques/RO, Guajará-Mirim/RO, Pimenta Bueno/RO, Rolim de Moura/RO, Vilhena/RO, [Extrema do RO/RO](#), Pimenteira do Oeste/RO, BV-08/RR, Caracaraí/RR, Rorainópolis/RR, Caburai/RR, Pacaraima/RR, Araguaçu/TO, Araguaína/TO, Gurupi/TO.

2.3.1.3 GERÊNCIAS EXECUTIVAS II

Tefé/AM, Barreiras/BA, Eunápolis/BA, Imperatriz/MA, Juína/MT, Sinop/MT, Barra do Garças/MT, Marabá/PA, Santarém/PA, Ji-Paraná/RO.

2.3.1.4 COORDENAÇÃO-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.3.1.5 ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO DE PETRÓLEO E NUCLEAR

2.3.1.6 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

2.3.1.6.1 **ACRE** – ARIE Seringal Nova Esperança/AC, ESEC de Rio Acre/AC, FLONA de Macauã/AC, FLONA de Santa Rosa do Purus/AC, FLONA de São Francisco/AC, PARNA da Serra do Divisor/AC, RESEX Alto Tarauacá/AC, RESEX de Chico Mendes/AC, RESEX do Alto Juruá/AC.

2.3.1.6.2 **ALAGOAS** – APA Costa dos Corais/AL, APA Piacabuçu/AL, ESEC de Murici/AL, REBIO de Pedra Talhada/AL, RESEX de Jequiá da Praia/AL.

2.3.1.6.3 **AMAZONAS** – ARIE de Javari-Buriti/AM, ESEC de Anavilhanas/AM, ESEC de Juami-Japurá/AM, ESEC Jutai Solimões/AM, FLONA de Cuiari/AM, FLONA de Cubatê/AM, FLONA de Içanã/AM, FLONA de Içanã-Aiari/AM, FLONA de Pari-Cachoeira I/AM, FLONA de Pari-Cachoeira II/AM, FLONA de Pau-Rosa/AM, FLONA de Piraíauara/AM, FLONA de Purus/AM, FLONA de Taracua II/AM, FLONA de Tefé/AM, FLONA de Urucu/AM, FLONA de Xié/AM, FLONA de Taracua I/AM, FLONA do Amazonas/AM, FLONA Humaitá/AM, FLONA Mapiá Inauini/AM, PARNA do Jaú/AM, PARNA do Pico de Neblina/AM, REBIO de Abufari/AM, REBIO Uatua/AM, ESEC de Juami- Solimões/AM, RESEX Auati-Paraná, RESEX do Baixo Juruá/AM, RESEX Médio Juruá/AM.

2.3.1.6.4 **AMAPÁ** – ESEC de Maracá-Jipioca/AP, ESEC do Jarí/AP, FLONA do Amapá/AP, PARNA de Cabo Orange/AP, REBIO do Lago Piratuba/AP, RESEX do Rio Cajari/AP.

2.3.1.6.5 **BAHIA** – ARIE Cocorobó/BA, FLONA de Cristópolis/BA, FLONA Contendas do Sincorá/BA, PARNA de Chapada Diamantina/BA, PARNA de Marinho de Abrolhos/BA, PARNA de Monte Pascoal/BA, PARNA Descobrimento/BA, PARNA Pau Brasil/BA, REBIO de Una/BA, ESEC de Raso da Catarina/BA, RESEX Corumbau/BA, RESEX da Bahia de Iguape/BA.

2.3.1.6.6. **BRASÍLIA** - APA Bacia do Descoberto/DF, APA Bacia do São Bartolomeu/DF, APA do Planalto Central/DF, ARIE Capetinga Taquara/DF, FLONA Brasília/DF.

2.3.1.6.7 **CEARÁ** – APA de Chapada do Araripe/CE, APA de Jericoacoara/CE, APA de Serra da Ibiapaba/CE, ESEC Aiuaba/CE, ESEC Castanhão/CE, FLONA de Araripe-Apodi/CE, FLONA Sobral/CE, PARNA de Ubajara/CE.

2.3.1.6.8 **ESPÍRITO SANTO** – FLONA Rio Preto/ES, REBIO de Augusto Ruschi/ES, REBIO de Comboios/ES, REBIO de Córrego do Veado/ES, REBIO de Córrego Grande/ES, REBIO de Sooretama/ES

2.3.1.6.9 **GOIÁS** – APA Meandros do Araguaia/GO, APA Nascente do Rio Vermelho/GO, FLONA de Silvânia/GO, PARNA Chapada dos Veadeiros/GO, PARNA das Emas/GO.

2.3.1.6.10 **MARANHÃO** – APA de Serra da Tabatinga/MA, PARNA de Lençóis Maranhenses/MA, REBIO de [Gurupi](#), RESEX de Ciriaco/MA, RESEX de Mata Grande/MA, RESEX de Quilombo do Frexal/MA.

2.3.1.6.11 **MINAS GERAIS** – APA de Carste de Lagoa Santa/MG, APA de Cavernas do Peruaçu/MG, APA de Morro da Pedreira/MG, APA de Serra da Mantiqueira/MG, ESEC de Pirapitinga/MG, FLONA de Passa Quatro/MG, FLONA de Paraopeba/MG, FLONA de Ritópolis/MG, PARNA de Cavernas do Peruaçu/MG, PARNA de Serra da Canastra/MG, PARNA de Serra do Cipó/MG, PARNA Grande Sertão Veredas/MG.

2.3.1.6.12 **MATO GROSSO** – ESEC Iquê-Jurena/MT, ESEC Serra das Araras/MT, ESEC Taiaçu/MT, PARNA Chapada dos Guimarães/MT, PARNA Pantanal Matogrossense/MT.

2.3.1.6.13 **MATO GROSSO DO SUL** – PARNA da Serra do Bodoquena/MS. APA Ilha Evarzeas do Rio Paraná/MS.

2.3.1.6.14 **PARÁ** – APA de Igarapé Gelado/PA, FLONA de Altamira/PA, FLONA de Carajás/PA, FLONA de Caxiuanã/PA, FLONA de Itacaiúnas/PA, FLONA de Itaituba I/PA, FLONA de Itaituba II/PA, FLONA Mulata/PA, FLONA de Saraca-Taquera/PA, FLONA de Tapajós/PA, FLONA de Tapirapé-Aquiri/PA, FLONA de Xingu/PA, PARNA da Amazônia/PA, REBIO de Rio Trombetas/PA, REBIO de Tapirapé/PA, RESEX Tapajós Arapiuns/PA, RESEX Soure/PA.

2.3.1.6.15 **PARAÍBA** – APA de Barra do Rio Mamanguape/PB, ARIE Manguezais da Foz do Rio Mamanguape/PB, ARIE Vale dos Dinossauros/PB, REBIO de Guaribas/PB.

2.3.1.6.16 **PERNAMBUCO** – APA de Fernando de Noronha/PE, PARNA Marinho de F. de Noronha/PE, REBIO de Saltinho/PE, REBIO de Serra Negra/PE.

2.3.1.6.17 **PIAUÍ** – APA Delta Rio do Parnaíba/PI, ESEC de Uruçui-Una/PI, PARNA de Sete Cidades/PI, PARNA Serra da Capivara/PI, PARNA Serra das Confusões/PI, RESEX Delta do Parnaíba/PI.

2.3.1.6.18 **PARANÁ** – APA de Guaraqueçaba/PR, ARIE Ilha do Pinheiro e Pinheirinho/PR, ESEC de Guaraqueçaba/PR, FLONA de Açungui/PR, FLONA de Irati/PR, PARNA de Ilha Grande/PR, PARNA de Superagui/PR, PARNA Saint Hilaire Lange/PR.

2.3.1.6.19 **RIO GRANDE DO NORTE** – ESEC de Seridó/RN, FLONA Açú/RN, FLONA Nisia Floresta/RN, REBIO de Atol das Rocas/RN.

2.3.1.6.20 **RONDÔNIA** – ESEC Cuniã/RO, FLONA de Bom Futuro/RO, FLONA de Jamari/RO, PARNA Serra da Cutia/RO, PARNA de Pacaas Novos/RO, REBIO de Guaporé/RO, REBIO de Jaru/RO, RESEX Barreiro das Antas/RO, RESEX do Rio Cautário/RO, RESEX de Rio Ouro Preto/RO, RESEX do Lago do Cuniã/RO.

2.3.1.6.21 **RIO GRANDE DO SUL** – APA de Ibirapuitã/RS, ARIE Pontal dos Latinos/RS, ESEC de Aracuri-Esmeralda/RS, ESEC de Taim/RS, FLONA de Canela/RS, FLONA de Passo Fundo/RS, FLONA São Francisco de Paula/RS, PARNA de Aparados da Serra/RS, PARNA de Lagoa dos Peixes/RS, PARNA Serra Geral/RS, RESEC de Ilha dos Lobos/RS.

2.3.1.6.22 – **RIO DE JANEIRO** - APA de Cairuçu/RJ, APA de Guapimirim/RJ, APA de Petrópolis/RJ, ARIE de Floresta da Cicuta/RJ, ARIE Ilha das Cagarras/RJ, ESEC de Tamoios/RJ, FLONA de Mário Xavier/RJ, PARNA Jurubatiba/RJ, PARNA de Serra da Bocaina/RJ, REBIO de Poço das Antas/RJ, REBIO União/RJ, RESEX de Arraial do Cabo/RJ.

2.3.1.6.23 **RORAIMA** – ESEC de Caracará/RR, ESEC de Maracá/RR, ESEC de Niquia/RR, FLONA de Roraima/RR, PARNA de Monte Roraima/RR, PARNA Serra da Mocidade/RR, PARNA Viruá/RR.

2.3.1.6.24 **SANTA CATARINA** – APA da Baleia Franca/SC, APA de Anhatomirim/SC, ARIE Serra das Abelhas/SC, FLONA de Caçador/SC, FLONA de Chapecó/SC, FLONA de Ibirama/SC, FLONA Três Barras/SC, PARNA São Joaquim/SC, REBIO Arvoredo/SC.

2.3.1.6.25 **SERGIPE** – REBIO de Santa Isabel/SE.

2.3.1.6.26 **SÃO PAULO** – APA de Iguape/Cananéia/Peruíbe/SP, ARIE Ilha do Ameixal/SP, ARIE Ilha Queimada Grande/SP, ARIE Mata de Santa Genebra/SP, ARIE Matão de Cosmópolis/SP, ARIE Pé de Gigante/SP, ARIE Vassununga/SP, ESEC de Tupinambás/SP, ESEC de Tupiniquins/SP, FLONA de Capão Bonito/SP, FLONA de Ipanema/SP, FLONA Lorena/SP.

2.3.1.6.27 **TOCANTINS** – ESEC Serra Geral do Tocantins/TO, PARNA do Araguaia/TO, RESEX do Extremo Norte do Tocantins/TO.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 8 horas diárias.

2.5 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.548,00.

3 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 Estar devidamente aprovado e classificado no concurso público.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 2002.
- 3.3 Ter idade mínima de dezoito anos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- 3.6 Gozar dos direitos políticos.
- 3.7 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 3.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura exigidos neste edital deverão ser apresentados por ocasião da posse.
- 3.10 Cumprir as determinações deste edital.

4 AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 Do total de vagas ao cargo de Analista Ambiental previsto neste edital, 5% são reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme previsto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989.
- 4.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto n.º 3.298/1999.
- 4.3 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo e, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica do IBAMA, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.
- 4.4 O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.
- 4.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 4.6 As vagas definidas no subitem 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 4.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, devendo solicitá-lo, no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 5.7.7, 5.7.7.2 e 5.7.7.3 deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital, ou, ainda, via INTERNET, conforme os procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

- 5.2.1 PERÍODO: **De 22 de abril a 3 de maio de 2002.**

- 5.2.2 HORÁRIO: De atendimento bancário.

- 5.2.3 TAXA: R\$ 60,00.

- 5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.
- b) Pagar a taxa de inscrição.

c) Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização de todas as etapas do concurso.

5.2.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.2.4.2 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.3 O formulário de inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

5.4 O candidato que efetuar a sua inscrição em agência da CAIXA realizará as provas objetivas na localidade em que se inscrever, observado o disposto no subitem 5.4.1 deste edital.

5.4.1 O candidato que desejar realizar as provas objetivas em localidade diferente da que estiver deverá efetuar a sua inscrição via Internet, conforme o subitem 5.6 deste edital, indicando, na solicitação de inscrição, a sua opção de localidade de realização das provas objetivas.

5.4.2 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de local de realização das provas objetivas.

5.5 DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.5.1 Será admitida a inscrição por terceiros, de acordo com os procedimentos descritos no subitem 5.2.4 deste edital, mediante a apresentação de procuração simples do interessado, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, as quais serão retidas.

5.5.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.5.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.6 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.6.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama>, solicitada no período entre **10 horas do dia 22 de abril de 2002** e **20 horas do dia 5 de maio de 2002**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.6.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.6.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.6.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama> e devem ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.6.4 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita das seguintes formas:

a) Para pagamentos efetuados por meio de débito em conta-corrente – Comprovação de pagamento pelo Banco do Brasil.

b) Para pagamentos efetuados nas lotéricas por meio de documento de arrecadação – Comprovação de pagamento pela CAIXA.

c) Para pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário – Comprovação de pagamento pelos bancos.

5.6.4.1 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia subsequente ao término do período de inscrições via Internet, dia **6 de maio de 2002**.

5.6.4.2 As solicitações de inscrição via Internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

5.6.5 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.6.6 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.6.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/ibama>.

5.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.7.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a nomeação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

5.7.2 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.7.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.7.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.7.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.7.7 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

5.7.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.7.7.2 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.7.7.3 A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.9 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo serão apresentados por ocasião da posse.

5.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS

6.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 12 deste edital, conforme o seguinte quadro.

QUADRO DE PROVAS				
PROVA/TIPO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	N.º DE QUESTÕES	PESO	CARÁTER
(P ₁) Objetiva Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa Conhecimentos Gerais Matemática Conhecimentos de Informática	20	1	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

(P ₂) Objetiva Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	20	2	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
--	---------------------------	----	---	-----------------------------------

6.2 As provas objetivas terão a duração de **4 horas**.

6.3 As provas objetivas serão aplicadas no dia **8 de junho de 2002**, simultaneamente, nas cidades de Aracaju/SE, Belém/PA, Belo Horizonte/MG, Boa Vista/RR, Brasília/DF, Campo Grande/MS, Chapecó/SC, Cuiabá/MT, Curitiba/PR, Florianópolis/SC, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Imperatriz/MA, João Pessoa/PB, Londrina/PR, Macapá/AP, Maceió/AL, Manaus/AM, Natal/RN, Palmas/TO, Parnaíba/PI, Petrolina/PE, Porto Alegre/RS, Porto Velho/RO, Recife/PE, Rio Branco/AC, Ribeirão Preto/SP, Rio de Janeiro/RJ, Salvador/BA, São Luís/MA, Santa Maria/RS, São Paulo/SP, Santarém/PA, Sobral/CE, Teresina/PI, Uberlândia/MG e Vitória/ES.

6.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **28 ou 29 de maio de 2002**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4.1 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas.

6.4.2 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.4 deste edital.

6.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.9.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.10 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

6.11 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

6.12 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.12.1 Não será permitida, também, no dia de realização das provas, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, relógio do tipo *data bank*, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador etc.).

6.13 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

6.15 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor, *notebook*, e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.16 Se, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.19 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

6.19.1 Cada questão das provas objetivas conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens referir-se-ão sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, três campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO; o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO, e o campo designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que deverá ser preenchido pelo candidato para caracterizar que ele desconhece a resposta correta.

6.19.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um e somente um dos três campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.19.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.19.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos (C e E; C e SR; E e SR; C, E e SR) referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos (C, E e/ou SR) referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.19.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2 Cada item das provas objetivas valerá 0,20 ponto no resultado da questão.

7.3 Para todos os candidatos, o resultado de cada questão (RQ) será igual ao número $(C - D)/5$, em que C é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas concordem com os gabaritos oficiais definitivos; D é o número de itens cujas respostas marcadas na folha de respostas discordem dos gabaritos oficiais definitivos; RQ tem valor máximo de mais um ponto e valor mínimo de menos um ponto.

7.3.1 Deixar em branco um item ou marcar o campo SR não acarretará concordância nem discordância.

7.3.2 Cada item cuja resposta divirja dos gabaritos oficiais definitivos acarretará a perda de 0,20 ponto no resultado da questão.

7.4 A nota do candidato em cada prova objetiva (NP_i) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões (RQs), multiplicado pelo peso da prova (P_i).

7.5 Será desclassificado o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens abaixo:

- a) obtiver nota na prova de Conhecimentos Básicos (NP_1) menor que 4 pontos;
- b) obtiver nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_2) menor que 10 pontos;
- c) obtiver na soma algébrica da nota de todas as provas objetivas menos de 18 pontos.

7.6 Para os candidatos não enquadrados no subitem 7.5, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFP) pela soma algébrica das notas nas provas objetivas (NP_i).

7.7 Os candidatos não eliminados segundo os critérios definidos no subitem 7.5 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas ($NFPs$).

7.8 O candidato eliminado na forma do subitem 7.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

7.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate na nota final nas provas objetivas ($NFPs$), terá preferência o candidato que:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (NP_2);
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos (NP_1);
- c) obtiver o menor número de erros na prova de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver o menor número de erros na prova de Conhecimentos Básicos.

8.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> em data a ser determinada no **caderno de provas**.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de até dois dias, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

9.3 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

9.4 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.6 O candidato deverá entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

9.7 Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.8 Recurso intempestivo e inconsistente, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital será indeferido.

9.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões)/item(ns), a pontuação correspondente a essas questão(ões)/item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es), por força de impugnações, as provas será corrigida de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is) definitivo(s). Em hipótese alguma o quantitativo de questões/itens das provas objetivas sofrerá alterações.

10 DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados no concurso e convocados para a posse participarão, obrigatoriamente, de Curso de Capacitação com o objetivo de garantir o processo introdutório com a transmissão de conhecimentos específicos sobre o meio ambiente e de servir como instrumento de análise dos recursos naturais, visando a uma fundamentação conceitual de linguagem e de conhecimentos.

10.2 O Curso de Capacitação será realizado nas cidades de Belém/PA, Brasília/DF, Iperó/SP, Manaus/AM e Tamandaré/PE, com a duração de 320 horas-aula, sendo 40% presencial e 60% a distância.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.4 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o IBAMA reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

11.4.1 As vagas serão distribuídas nas vinte e seis Unidades da Federação e no Distrito Federal.

11.4.2 Será oferecida ao candidato, por ordem de classificação, a opção pelo local de lotação, de acordo com as vagas disponíveis.

11.4.3 A ordem de convocação para a opção de lotação será de acordo com a classificação final obtida no concurso.

11.4.4 O candidato poderá manifestar, por uma única vez, recusa de opção para a vaga existente no ato de convocação, passando a assumir a última posição de classificação.

11.4.5 O candidato arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança para a investidura no cargo.

11.4.6 Os candidatos ficarão por um período mínimo de cinco anos na primeira lotação, podendo, após este período, ser remanejados a critério da Administração.

11.4.7 Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do subitem 3.1 deste edital, serão aplicados os mesmos critérios para opção de lotação definidos neste item.

11.5 O concurso terá como prazo de validade um ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do concurso, prorrogável por igual período, a critério do IBAMA, de acordo com o disposto no Decreto n.º 4.175, de 27/3/2002, publicado no *Diário Oficial da União* de 28/3/2002.

11.6 O resultado final do concurso público será homologado pelo Presidente do IBAMA, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na forma prevista no item 11.3 deste edital.

11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e no IBAMA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o IBAMA.

11.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

12.1 HABILIDADES

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

12.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade.

12.2 CONHECIMENTOS

12.2.1 Nas provas objetivas serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

12.2.2 LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão, interpretação e reescritura de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. 1 Tipologia textual. 2 Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. 3 Significação literal e contextual de vocábulos. 4 Processos coesivos de referência. 5 Coordenação e subordinação. 6 Emprego das classes de palavras. 7 Estrutura, formação e representação das palavras. 8 Ortografia oficial. 9 Pontuação. 10 Concordância. 11 Regência.

12.2.3 CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Conceito de Internet e *Intranet*. 2 Principais navegadores para Internet. 3 Correio eletrônico. 4 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros: Windows 98, Word 97, Word 2000, Excel 97 e Excel 2000. 5 Procedimento para a realização de cópia de segurança. 6 Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso.

12.2.4 CONHECIMENTOS GERAIS: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura, e suas vinculações históricas.

12.2.5 MATEMÁTICA: 1 Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções; divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1.º e 2.º graus; sistemas lineares. 5 Funções; gráficos. 6 Sequências numéricas. 7 Funções exponenciais e logarítmicas. 8 Noções de geometria plana e espacial. 9 Noções de probabilidade e estatística. 10 Juros simples e compostos: capitalização e descontos. 11 Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 12 Rendas uniformes e variáveis. 13 Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. 14 Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. 15 Avaliação de alternativas de investimento. 16 Taxas de retorno.

12.2.6 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Aspectos gerais. 1.1 Ecologia. 1.2 Ecologia de populações. 1.3 Agroecologia 1.4 Ecossistemas brasileiros. 1.5 Noções de Geologia. 1.6 Noções de Pedologia. 1.7 Noções de Química Geral. 1.8 Noções de Biologia Geral. 1.9 Taxonomia vegetal. 1.10 Aspectos fitossociológicos. 1.11 Noções de Hidrogeologia. 1.12 Noções de Geografia/Cartografia. 1.13 Noções de Hidrologia. 1.14 Noções de Limnologia. 1.15 Noções de Meteorologia e Climatologia. 2 Legislação. 2.1 Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965: Código Florestal. 2.2 Medida Provisória nº 2.166/001: que altera a Lei do Código Florestal. 2.3 Lei n.º 5.197, de 3 de janeiro de 1967: Lei de Proteção à Fauna. 2.4 Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967. 2.5 Lei n.º 7.653, de 12 de

fevereiro de 1988. 2.6 Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981: Política Nacional do Meio Ambiente. 2.7 Lei n.º 7.802, de 12 de julho de 1989: Lei de Agrotóxicos. 2.8 Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro 1990: Regime Jurídico Único. 2.9 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993: Licitações e Contratos da Administração Pública e suas alterações. 2.10 Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Lei dos Crimes Ambientais. 2.11 Decreto nº 3179/99: que regulamenta a Lei nº 9605/98. 2.12 Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999: Lei de Educação Ambiental. 2.13 Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000: que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. 2.14 Lei nº 8.974/95: Organismos Geneticamente Modificados. 2.15 Lei nº 10.165/00: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental. 2.16 Lei nº 7.661/88: Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro. 2.17 Medida Provisória nº 2.186/01: Acesso ao Patrimônio Genético. 2.18 Art. 225 da Constituição Federal do Brasil de 1988. 2.19 Artigo 4.º da Lei n.º 10.410/02. 2.20 Resolução CONAMA nº 001/86: EIA/RIMA. 2.21 Resolução CONAMA nº 237/97: Licenciamento Ambiental. 3. Fauna. 3.1 Classificação taxonômica da fauna silvestre brasileira. 3.2 Manejo da fauna silvestre brasileira *in situ* e *ex situ*. 3.3 Convenções internacionais voltadas à proteção de espécies em que o Brasil é signatário. 3.3.1 Convenção da Biodiversidade. 3.3.2 Convenção Internacional sobre o Comércio das Espécies da Fauna e Flora em Perigo de Extinção (CITES). 3.3.3 Comissão Baleeira Internacional (CIB). 4 Gestão e manejo dos recursos ambientais. 4.1 Zoneamento ecológico-econômico. 4.2 Manejo florestal sustentável. 4.3 Gestão e manejo em unidades de conservação. 4.4 Proteção da biodiversidade. 4.5 Instrumento de controle e licenciamento. 4.6 Silvicultura, projetos de florestamento e reflorestamento. 4.7 Educação ambiental. 4.8 Manejo de bacias hidrográficas. 4.9 Prevenção e combate a incêndios florestais. 4.10 Proteção e manejo de cavernas. 5 Aspectos socioeconômicos. 5.1 Políticas públicas. 5.2 Noções gerais de economia ambiental. 5.3 Agenda 21 – desenvolvimento sustentável. 5.4 Meio ambiente, sociedade e noções de Sociologia e de Antropologia. 5.5 Elaboração, avaliação e seleção de projetos.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO
Presidente Interino do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições ao concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas no cargo de Analista Ambiental.

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
AC	Rio Branco	Aquiry	Avenida Nações Unidas, n.º 538, Bosque
AC	Rio Branco	Rio Branco	Rua Benjamin Constant, n.º 564, Centro
AL	Maceió	Barão de Jaraguá	Rua Sá e Albuquerque, n.º 367, Jaraguá
AL	Maceió	Farol	Avenida Fernandes Lima, n.º 651, Farol
AL	Maceió	Graciliano Ramos	Rua do Sol, n.º 297, Centro
AL	Maceió	Gruta de Lourdes	Avenida Fernandes Lima, n.º 2.631, Farol
AL	Maceió	Iguatemi Maceió	Avenida Comendador Gustavo Paiva, n.º 2.990, loja 146, Mangabeiras
AL	Maceió	Jatiúca	Avenida Álvaro Otacílio, n.º 3.309, Ponta Verde
AL	Maceió	Maceió	Avenida Cincinato Pinto, n.º 53, Centro
AL	Maceió	Pajuçara	Rua Jangadeiros Alagoanos, n.º 1.403, Pajuçara
AL	Maceió	Rosa da Fonseca	Praça Floriano Peixoto, n.º 76, Centro
AL	Maceió	Shopping Miramar	Avenida Juca Sampaio, n.º 2.247, Shopping Miramar, Barro Duro
AM	Manaus	Manaus	Avenida Leopoldo Peres, n.º 1.034, Educando
AM	Manaus	Vitória-Régia	Rua Barroso, n.º 101, Centro
AP	Macapá	Macapá	Rua Iracema Carvão Nunes, n.º 248, Centro
BA	Salvador	Araújo Pinho	Avenida Araújo Pinho, n.º 24, Canela
BA	Salvador	Baixa dos Sapateiros	Rua José Joaquim Seabra, n.º 111, lojas 1, 43, 44/85, Baixa dos Sapateiros
BA	Salvador	Barra	Rua Marquês de Leão, n.º 456, Barra
BA	Salvador	Cidadela	Avenida Antônio Carlos Magalhães, n.º 2.487, loja E, Edifício Fernandes Plaza, Brotas
BA	Salvador	Comércio	Avenida Estados Unidos, n.º 1, Comércio
BA	Salvador	Das Mercês	Avenida Sete de Setembro, n.º 955, Mercês
BA	Salvador	Graça	Avenida Euclides da Cunha, n.º 596, Graça
BA	Salvador	Itapuã	Avenida Dorival Caymmi, n.º 14359, Itapuã
BA	Salvador	Pituba	Avenida Manoel Dias Silva, n.º 1499, Pituba
BA	Salvador	Relógio de São Pedro	Avenida Sete de Setembro, n.º 377, Relógio de São Pedro
BA	Salvador	Rio Vermelho	Rua Odilon Santos, n.º 76, Rio Vermelho
CE	Fortaleza	Iracema	Rua Floriano Peixoto, n.º 1.084, Centro
CE	Fortaleza	Pessoa Anta	Avenida Pessoa Anta, n.º 2.877, Praia Iracema
CE	Fortaleza	Praça do Ferreira	Rua Guilherme Rocha, n.º 45, Centro
CE	Sobral	Sobral	Rua Coronel José Sabóia, n.º 300, Centro
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65, Asa Sul
DF	Brasília	Dom Bosco	SEPN 513, lotes 4/5, lojas 6/10, Asa Norte
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C, Asa Norte

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências, ala sul, Asa Norte
DF	Gama	Gama	SCC, bloco 6, lojas 42/60, Gama
DF	Sobradinho	Sobradinho	Quadra Central, Comércio, bloco 2
DF	Taguatinga	Taguatinga	C 3, lote 10, Taguatinga
ES	Vitória	Beiramar	Avenida Princesa Isabel, n.º 86, Centro
ES	Vitória	Goiabeiras	Avenida Fernando Ferrari, n.º 2.033, Goiabeiras
ES	Vitória	Praia do Canto	Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699, Edifício Century Towers, Praia do Canto
GO	Goiânia	24 de Outubro	Avenida 24 de Outubro, n.º 1.452, Campinas
GO	Goiânia	Anhanguera	Avenida Anhanguera, n.º 5.829, Centro
MA	Imperatriz	Imperatriz	Rua Pernambuco, n.º 911, Centro
MA	São Luís	Cidade dos Azulejos	Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.855, Fabril
MA	São Luís	Gonçalves Dias	Rua do Sol, n.º 23, Centro
MG	Belo Horizonte	21 de Abril	Avenida Álvares Cabral, n.º 476, Centro
MG	Belo Horizonte	Horto Florestal	Rua Pouso Alegre, n.º 2.342, Horto
MG	Belo Horizonte	Padre Eustáquio	Rua Padre Eustáquio, n.º 2.571, Padre Eustáquio
MG	Belo Horizonte	Savassi	Avenida Cristóvão Colombo, n.º 373, Funcionários
MG	Uberlândia	Sérgio Pacheco	Avenida João Pessoa, n.º 331, Centro
MG	Uberlândia	Uberlândia	Praça Osvaldo Cruz, n.º 390, Centro
MS	Campo Grande	Avenida Afonso Pena	Avenida Afonso Pena, n.º 3.436, Centro
MS	Campo Grande	Avenida Zahran	Avenida Eduardo Elias Zahran, n.º 1.789, Vila Santa Dorotéia
MT	Cuiabá	Miguel Sutil	Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097, Bosque da Saúde
MT	Cuiabá	Paiguás	Rua do Barão de Melgaço, n.º 3.465, Centro
PA	Belém	Batista Campos	Travessa Padre Eutíquio, n.º 2.021, Batista Campos
PA	Belém	São Braz	Avenida Governador José Malcher, n.º 2.803, São Braz
PA	Santarém	Santarém	Avenida Tapajós, n.º 145, Centro
PB	João Pessoa	Cabo Branco	Rua Miguel Couto, n.º 221, Centro
PB	João Pessoa	Trincheiras	Rua das Trincheiras, n.º 91, Centro
PE	Petrolina	Petrolina	Rua Coronel João Clementino, n.º 73, Centro
PE	Recife	Afogados	Rua da Paz, n.º 203, Afogados
PE	Recife	Avenida Agamenon Magalhães	Avenida Agamenon Magalhães, n.º 2.997, Boa Vista
PE	Recife	Avenida Guararapes	Avenida Guararapes, n.º 161, Santo Antônio
PE	Recife	Boa Viagem	Avenida Conselheiro Aguiar, n.º 3.399, Boa Viagem
PE	Recife	Cais do Apolo	Cais do Apolo, n.º 421, Recife
PE	Recife	Casa Amarela	Rua Padre Lemos, n.º 293, Casa Amarela
PE	Recife	Casa Forte	Rua Doutor João Santos Filho, n.º 255, lojas 25 a 38, Plaza Shopping, Casa Forte

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
PE	Recife	Caxangá	Avenida Caxangá, n.º 1135, Cordeiro
PE	Recife	Conde da Boa Vista	Avenida Conde da Boa Vista, n.º 918, Boa Vista
PE	Recife	Conselheiro Aguiar	Rua Setúbal, n.º 50, Boa Viagem
PE	Recife	Derby	Avenida Professor Agamenon Magalhães, n.º 4.535, Paissandu
PE	Recife	Encruzilhada	Rua Castro Alves, n.º 62/72, Encruzilhada
PE	Recife	Imbiribeira	Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 5.777, Imbiribeira
PE	Recife	Shopping Center Recife	Rua Padre Carapuceiro, n.º 777, PC 115/116, Boa Viagem
PE	Recife	Teatro Marrocos	Praça da República, n.º 233, Santo Antônio
PI	Parnaíba/PI	Parnaíba	Praça da Graça, s/n.º, Centro
PI	Teresina/PI	Areolino de Abreu	Rua Areolino de Abreu, n.º 1.349, Centro
PI	Teresina/PI	Conselheiro Saraiva	Praça Rio Branco, n.º 318, Centro
PR	Curitiba	Bacacheri	Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n.º 161, Bacacheri
PR	Curitiba	Carlos Gomes	Avenida Marechal Floriano Peixoto, n.º 275, Centro
PR	Curitiba	Comendador	Rua Comendador Araújo, n.º 187, Centro
PR	Curitiba	Cristo Rei	Rua XV de Novembro, n.º 2.831, Cristo Rei
PR	Curitiba	Mercês	Avenida Manoel Ribas, n.º 857, Mercês
PR	Curitiba	Pinheirinho	Avenida Winston Churchill, n.º 2.471, Pinheirinho
PR	Londrina	Londrina	Avenida Rio de Janeiro, n.º 339, Centro
PR	Londrina	Ouro Verde	Rua Professor João Cândido, n.º 70, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Almirante Tamandaré	Praça Barão de Ladário, s/n.º, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Copacabana	Avenida N. S. Copacabana, n.º 861, Copacabana
RJ	Rio de Janeiro	Guanabara	Avenida Rio Branco, n.º 39
RJ	Rio de Janeiro	Irajá	Avenida Meriti, n.º 2.207, Vila Kosmos
RJ	Rio de Janeiro	Leme	Rua Antônio Vieira, n.º 24, loja A, Pavilhões 2, 3, 4, Leme
RJ	Rio de Janeiro	Recreio dos Bandeirantes	Avenida das Américas, n.º 15.545, Recreio dos Bandeirantes
RJ	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Avenida Rio Branco, n.º 125, Centro
RJ	Rio de Janeiro	Rio Sul	Rua Lauro Muller, n.º 116, lojas 101 a 104, Botafogo
RN	Natal	Alecrim	Avenida Presidente Bandeira, n.º 656, Alecrim
RN	Natal	Câmara Cascudo	Rua Doutor Hernani Hugo Gomes, n.º 15, Capim Macio
RN	Natal	Potengi	Avenida Dr. João Medeiros Filho, n.º 874, Igapó
RN	Natal	Potiguar	Rua João Pessoa, n.º 208, Cidade Alta
RN	Natal	Ribeira	Avenida Junqueira Aires, n.º 344, Ribeira
RO	Porto Velho	Jatuarana	Rua Tancredo Neves, n.º 3.064, Caladinho
RO	Porto Velho	Madeira-Mamoré	Avenida Carlos Gomes, n.º 660, Centro
RR	Boa Vista	Boa Vista	Rua José Coelho, n.º 86, Praça Barreto Leite, Centro

UF	CIDADE	AGÊNCIA	ENDEREÇO
RS	Porto Alegre	Assis Brasil	Avenida Assis Brasil, n.º 6.750, Sarandi
RS	Porto Alegre	Otávio Rocha	Avenida Otávio Rocha, n.º 270, Centro
RS	Porto Alegre	Praça da Alfândega	Rua dos Andradas, n.º 1.000, Centro
RS	Porto Alegre	Shopping Iguatemi	Avenida João Wallig, n.º 1.800, loja 41, Chácara das Pedras
RS	Santa Maria	Santa Maria	Rua do Acampamento, n.º 45, Centro
RS	Santa Maria	Ymembui	Rua José Bonifácio, n.º 2.505, Centro
SC	Chapecó	Chapecó	Rua Marechal Bormann, n.º 133-E, Centro
SC	Chapecó	Desbravador	Rua Sete de Setembro, n.º 159-E, Centro
SC	Florianópolis	Anita Garibaldi	Rua Felipe Schmidt, n.º 249-ARS, Centro
SC	Florianópolis	Newton Macuco	Rua Tijucas, n.º 20, Estreito
SE	Aracaju/SE	Augusto Leite	Avenida Barão de Maroim, n.º 334, Centro
SE	Aracaju/SE	Augusto Maynard	Avenida Augusto Maynard, n.º 188, São José
SE	Aracaju/SE	Distrito Industrial	Avenida Adélia Franco, n.º 3.130, Distrito Industrial
SE	Aracaju/SE	Fausto Cardoso	Travessa José do Faro, n.º 15, Centro
SE	Aracaju/SE	Serigy	Rua João Pessoa, n.º 357, Centro
SE	Aracaju/SE	Siqueira Campos	Rua Mariano Salmeron, n.º 561, Siqueira Campos
SP	Ribeirão Preto	Campos Elíseos	Avenida Saudade, n.º 1.397, Campos Elíseos
SP	Ribeirão Preto	Ribeirão Preto	Rua Américo Brasiliense, n.º 426, Centro
SP	São Paulo	Augusta	Rua Augusta, n.º 2.514/2.516, Cerqueira César
SP	São Paulo	Avenida Ibirapuera	Avenida Ibirapuera, n.º 3.024, Moema
SP	São Paulo	Bela Vista	Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, n.º 900, Bela Vista
SP	São Paulo	Brooklin	Rua Barão do Triunfo, n.º 491, Brooklin
SP	São Paulo	Carlos Sampaio	Avenida Paulista, n.º 392, Bela Vista
SP	São Paulo	Itaim	Rua Joaquim Floriano, n.º 446, Itaim Bibi
SP	São Paulo	Moema	Avenida Moema, n.º 37, Indianópolis
SP	São Paulo	Praça da Árvore	Avenida Jabaquara, n.º 442, Mirandópolis
SP	São Paulo	Sé	Praça da Sé, n.º 111, Centro
SP	São Paulo	Vila Mariana	Rua Domingos de Moraes, n.º 2.444, Vila Mariana
TO	Palmas/TO	Palmas de Tocantins	ACSE 1, conjunto 1, lote 19, Centro
TO	Palmas/TO	Taquaralto	Avenida Tocantins, esquina Rua 17, quadra 38, lote 23, Taquaralto

ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ANALISTA AMBIENTAL

Código:

(para uso do CESPE)

CAPA DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Cidade de Prova: _____

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de **ANALISTA AMBIENTAL**, solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/ item(ns) _____, conforme especificações inclusas.

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão e apenas uma capa.
- Identificar-se apenas nesta capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ANALISTA AMBIENTAL

Código:

(para uso do CESPE)

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Número da questão: _____

Número do item: _____

Gabarito do CESPE: _____

Resposta do candidato: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso.)